



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.312, de 25 de novembro de 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme as seguintes especificações:

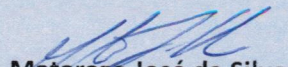
Especificações	Valor (R\$)
10 - Secretaria de Assistência Social	
01 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
31 - Subvenções, contribuições, auxílios e mútua cooperação	
0.006 - Subvenções às Obras Sociais da Paróquia	
a) obras de implantação de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.595/14; b) gastos com despesas patronais, resultante de pagamento de pessoal, tais como as contribuições previdenciárias e de FGTS.	
33.50.43 -Subvenções Sociais	
Total de créditos especiais	160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos-Superávit Financeiro (1200)	160.000,00
Total	160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de novembro de 2016.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br